



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CONCIT

**RESOLUÇÃO Nº03/2025/CONCIT
DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

Aprova a transferência de dotação orçamentária para a Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, no valor de até R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais), durante o exercício de 2025, através da modalidade Destaque Orçamentário.

O CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CONCIT, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas pela Lei nº 5.772 de 12 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade do Governo do Estado de Sergipe de regulamentar as transferências de dotações orçamentárias entre Órgãos do Estado, quer seja na esfera direta ou indireta;

CONSIDERANDO que as transferências de dotações orçamentárias entre Órgãos do Estado de Sergipe, quer seja na esfera direta ou indireta, são regulamentadas através de Termo de Cooperação Técnica, modalidade Destaque Orçamentário, conforme Lei nº. 9.536, de 09 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO que a Política de Ciência e Tecnologia do Estado de Sergipe é implementada pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC e operacionalizada pela sua coligada Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, no que concerne ao apoio financeiro a empresas em contrapartida de convênios de subvenção econômica;

CONSIDERANDO que a SEDETEC, através do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNTEC, se propõe a transferir, em 2025, dotação orçamentária para a FAPITEC/SE, objetivando financiar projetos de interesse de empresas instaladas em Sergipe, a serem desenvolvidos em parceria com as instituições sergipanas de pesquisa científica e tecnológica e co-financiados pelas próprias empresas, ou seja, apoiar ações de Inovação e Subvenção Econômica em programas de fomento à Ciência, Tecnologia e Inovação - C, T & I;

CONSIDERANDO que o programa executado pela FAPITEC/SE tem por objetivo estimular o empreendedorismo inovador por meio de capacitações para o desenvolvimento de produtos (bens e/ou serviços) ou de processos inovadores a partir da transformação de ideias inovadoras em empreendimentos que incorporem novas tecnologias aos setores econômicos estratégicos de cada estado parceiro;

CONSIDERANDO que será firmado Termo de Cooperação Técnica envolvendo a SEDETEC e a FAPITEC/SE para viabilizar o aporte de recursos oriundo do FUNTEC sob a forma



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CONCIT

de descentralização de dotações orçamentárias destinadas a subvenção econômica, com valor projetado de R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais), durante o exercício de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação adotada em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência de dotação orçamentária do FUNTEC para a FAPITEC/SE, no valor de até R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais), através da modalidade Destaque Orçamentário, na forma do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Resolução é subordinada à legislação referida no preâmbulo, entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
e Presidente do CONCIT



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CONCIT

**FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO –
FUNTEC
PLANO DE APLICAÇÃO PARA O DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO SEDETEC-
FAPITEC/SE - SUBVENÇÃO ECONÔMICA PARA EMPRESAS 2025
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 03/2025/CONCIT, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

RECEITA*	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA				VALOR (R\$)
		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FR	CO	
FONTE DE RECURSO: <u>1500</u> COMPLEMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRI A: <u>0001</u> VALOR EM R\$: <u>376.000,00</u>	0122 – Auxílios para Ações de Inovação e Subvenção Econômica para Empresas	19.571.0028.0122	3.3.60.45	1500	0001	376.000,00
TOTAL GERAL						376.000,00

(*) Valor aprovado pela Lei nº 9.591, de 14 de janeiro de 2025, Anexo I - LOA 2025.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
e Presidente do CONCIT